LEI N° 2013 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"Fica denominado o nome da Praça Paulo Batista de Souza, localizada à Rua Maria Rasuk Vilela, esquina com a Rua Plácido Figueiredo, S/N, no bairro Coelho da Rocha deste município em frente a quadra do Rei do Peti e dá outras providências".

Autor: Otojanes Filho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1° - Fica denominada Praça Paulo Batista de Souza, localizada a Rua Maria Rasuck Vilela, esquina coma rua Plácido Figueiredo, S/N, no bairro de Coelho da Rocha, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO